



Servidor (a) Responsável

Ercimeire Benfácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 240/2007

LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aprova e Eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 1922, de 30 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação:

QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 06	FMAS Bela Vista de Goiás	
Unid.: 51	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1002	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação: 2.137	Cofinanciamento Estadual – Benefícios Eventuais	
Elemento: 3.3.90.32	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 153.939,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081

Órgão: 06	FMAS Bela Vista de Goiás	
Unid.: 51	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1002	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação: 2.138	Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Especial -CMAS CONTROLE SOCIAL	
Elemento: 4.4.90.52	Material Permanente	R\$ 2.025,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081

Órgão: 06	FMAS Bela Vista de Goiás	
Unid.: 51	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1002	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação: 2.139	Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Básica - CMAS CONTROLE SOCIAL	
Elemento: 4.4.90.52	Material Permanente	R\$ 2.736,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os resultantes de Excesso de arrecadação, a serem especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 1922, de 30 de dezembro de 2020, até o limite de R\$ 62.298,33 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), destinados à implantação de dotações orçamentárias, conforme previstos no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente ao Superávit Financeiro do Recurso do Covid-19 do FMAS, sob a seguinte classificação.

Órgão: 06	FMAS Bela Vista de Goiás	
Unid.: 51	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1002	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação: 2.135	Prevenção e Combate ao Covid -19	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 52.298,33
Elemento: 3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
Fonte:	Ações de Saúde Enfrentamento– Covid 19	2.29.081

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional de natureza suplementar no montante de R\$ 62.298,33 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BELA VISTA
DE GOIÁS**
Nós amamos, nós cuidamos!

reais e trinta e três centavos), mediante anulação de dotação entre as fichas criadas acima, para suprir eventual necessidade de alteração de valores entre as mesmas.

Art. 5º Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.

NÁRCIA KELLY ADVES DA SILVA
Prefeita Municipal